



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano II Ouro Verde do Oeste, 22 de Setembro de 2022 Edição nº 351 Página 2

Sumário

Decreto Nº 052/2022.....Página 02
Termo de Ratificação ao processo de inexistência de interesse Nº 007/2022.....Página 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 892, de 09 de novembro de 2021, publicada em 09/11/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

003 - Departamento de Esportes
27.812.0003.2067 - Manutenção dos espaços esportivos,
341 - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R\$: 5.000,00
Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.3 -20, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO,

001 - Departamento de Habitação
15.451.0003.2026 – Man. dos serviços administrativos e bens imóveis departamento de habitação
69 - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
R\$: 5.000,00
Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXISTÊNCIA DE INTERESSE Nº 007/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXISTÊNCIA DE INTERESSE**, no uso das atribuições de me foram conferidas, **RATIFICO a INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO** do Procedimento Administrativo nº 097/2022.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, por meio de processo de Inexistência de Interesse, para locação de sistema/software que realiza orçamentação eletrônica de peças destinadas a manutenção e recuperação de veículos, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota do Município.

VALOR TOTAL: O valor para contratação é de **R\$ 21.154,80** (vinte e um mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme orçamento em anexo. Esse valor será pago mensalmente em doze parcelas de R\$1.762,90 (mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). O valor refere-se à licença de sistema para orçamentação eletrônica de peças, horas e fornecimento de tabela temporária.

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexistência de Interesse nº 007/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ano II

Ouro Verde do Oeste, 22 de Setembro de 2022

Edição nº 351

Página 3

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouoverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.